



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PA Nº 17/0074-PG

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROJETOS ESPORTIVOS DO REGIONAL SESC/PARÁ.**

#### AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – SESC - Departamento Regional no Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o AVISO DE CANCELAMENTO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/0074-PG**. A presente licitação consistia na contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender a demanda dos projetos esportivos do regional Sesc/Pará.

1. As entidades que compreendem o Sistema S não se subordinam aos estritos termos da Lei nº. 8.666/93 e sim aos regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme Decisão n. 907/97 e 461/98, expedidas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.

2. A licitação foi declarada deserta pela Comissão de Licitação, por não ter havido concorrência no certame por ter aparecido apenas 1 (uma) empresa na licitação.

#### **Da Legislação Pertinente**

3. O Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.252/2012, no artigo 40, prevê aos instrumentos convocatórios do SESC o direito de cancelar a licitação.

4. Já o Edital de Licitação - Pregão Presencial SESC/PA n.º 17/0074 - PG, estabelece em seu item 15.5: ***O Sesc/AR-PA se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, inclusive de proceder a seu cancelamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.***

5. Assim, com base no artigo 40 do Regulamento 1.252/2012 e também no item 15.5 do Edital licitatório, resta plenamente assegurado ao SESC o direito de cancelar o processo licitatório de forma unilateral, antes da formalização da relação obrigacional, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos para as empresas licitantes.

6. Em vista de todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação comunica o CANCELAMENTO do certame em epígrafe.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2015

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**